DEFERIDO
A empresa USCLA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 26502677000111 teve sua licença deferida.
6056.2020/0010937-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa USCLA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 26502677000111 teve sua licença deferida.
6056.2020/0010938-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa USCLA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 26502677000111 teve sua licença deferida.
6056.2020/0010939-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa USCLA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 26502677000111 teve sua licença deferida.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 782
SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
A vista do contido no 6057.2020/0003732-6 - MARLON WARNEI GASQUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6046.2020/0002089-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**
Despacho indeferido
Interessados: GLFK CLINICA ODONTOLOGICA
DESPACHO: com proposta de indeferimento deste processo conforme parágrafo 10, artigo 13 da lei 14.223/06. - a somatoria das áreas de exposicao de anúncios nao deve ultrapassar o permitido para o imovel, conf. testada.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-231
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/PE
2020-0.000.452-7 SABRINA UTIYAMA ARIMURA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2020-0.015.004-3 VALDINEI APARECIDO BERALDO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2020-0.015.037-0 VIWECO 17 EMPREENDIMENTO LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/CPDU/AA
2019-0.001.785-3 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIP LTDA
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.
2019-0.005.231-4 IPE CLUBE
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 782
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSé DE MAGALHãES, 500
6059.2020/0007907-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AUTO VISAO MOEMA VISTORIA AUTOMOTIVA EIRELI CNPJ 24779906000114 teve sua licença deferida.
A vista do contido no 6059.2020/0007905-4 - JOSE REINALDO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0007906-2 - ANTONIO MALAQUIAS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6059.2020/0007908-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa SV VIAGENS LTDA CNPJ 6179342002060 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007909-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SV VIAGENS LTDA CNPJ 6179342002060 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007910-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SV VIAGENS LTDA CNPJ 6179342002140 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007893-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa 01 IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 40048212000163 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007894-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa 01 IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 40048212000163 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007895-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa 01 IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 40048212000163 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007896-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa 01 IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 40048212000163 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007897-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa 01 IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 40048212000163 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007898-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa 01 IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 40048212000163 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007899-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa 01 IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 40048212000163 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007900-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa 01 IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 40048212000163 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007902-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AMBAR ESTETICA & BELEZA LTDA CNPJ 39950412000128 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007903-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AMBAR ESTETICA & BELEZA LTDA CNPJ 39950412000128 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007904-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa AMBAR ESTETICA & BELEZA LTDA CNPJ 39950412000128 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 782
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATóRIO, 172
6060.2020/0002776-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ANPADEVA FERRAMENTARIA E PLASTICOS LTDA CNPJ 50275023000187 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002777-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ANPADEVA FERRAMENTARIA E PLASTICOS LTDA CNPJ 50275023000187 teve sua licença deferida.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 782
SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATóRIO,
6061.2020/0001642-8- Solicitação de Concessão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: Andrea de Almeida Semin
DESPACHO: DEFIRO o pedido de numeração oficial para o contribuinte 149.200.0051-1, sito à Travessa Paracelsus, que para o antigo nº 34, LT 34 QD L não oficial, concedemos o nº 238 Oficial, nos termos do Decreto 49.346/2008.
Atenciosamente

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO
Processo nº 6025.2020/0024730-0
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo, 24, XXII , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2020 -SMC-G, AUTORIZO o empenho estimativo no valor de R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais) em nome da concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO (ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO) , inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93 , para atender os pagamentos dos contratos de fornecimento de energia elétrica dos equipamentos culturais relacionados na relação-SEI 035897773, no exercício orçamentário de 2021 onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6360.3.3.90.39.00.00.
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação o servidor MAURO MARCELO DE SOUZA - RF: 785.819, e servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINES - RF: 687.021 como fiscal suplente.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO
Processo nº 6025.2020/0024720-2
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo, 24, XXII , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2020 -SMC-G, AUTORIZO o empenho estimativo no valor de R$ 623.675,00 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e cinco reais) em nome da concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO (ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO) , inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93 , para atender os pagamentos dos contratos de fornecimento de energia elétrica dos equipamentos culturais relacionados na relação-SEI 035894978, no exercício orçamentário de 2021 onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.2100 .3.3.90.39.00.00
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação o servidor MAURO MARCELO DE SOUZA - RF: 785.819, e servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINES - RF: 687.021 como fiscal suplente.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO
Processo nº 6025.2020/0024723-7
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo, 25, caput , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2018 -SMC-G, AUTORIZO o empenho estimativo no valor de R$ 18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais) em nome da concessionária TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-63 , para atender as despesas decorrentes de telefone fixo para os equipamentos -SEI 035895846 onerando a dotação orçamentária n.º dotação 25.10.13.392.3001.2100.3.3.90.39.00.00,0 para o exercício orçamentário de 2021.
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística a servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINES - RF: 687.021 e o servidor MAURO MARCELO DE SOUZA - RF: 785.819, como fiscal suplente.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO
Processo nº 6025.2020/0024745-8
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo, 24, XXII , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2020 -SMC-G, AUTORIZO o empenho estimativo no valor de R$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais) em nome da concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO (ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO) , inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93 , para atender os pagamentos dos contratos de fornecimento de energia elétrica dos equipamentos culturais relacionados na relação-SEI 035899771 no exercício orçamentário de 2021 onerando a dotação orçamentária n.º25.10.13.392.3001.6960.3.3.90.39.00.00.
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística a servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINES - RF: 687.021 e o servidor MAURO MARCELO DE SOUZA - RF: 785.819 como fiscal suplente.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO
Processo nº 6025.2020/0024738-5
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo, 24, XXII , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2020 -SMC-G, AUTORIZO o empenho estimativo no valor de R$ 2.269.800,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) em nome da concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO (ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO) , inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93 , para atender os pagamentos dos contratos de fornecimento de energia elétrica dos equipamentos culturais relacionados na relação-SEI 035898997 , no exercício orçamentário de 2021 onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6960. 3.3.90.39.00.00.
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação a servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINES - RF: 687.021 e o servidor MAURO MARCELO DE SOUZA - RF: 785.819 como fiscal suplente.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO
Processo nº 6025.2020/0024725-3
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo, 25, caput , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2018 -SMC-G, AUTORIZO o empenho estimativo no valor de R$ 321.100,00 (trezentos e vinte e um mil e cem reais), em nome da concessionária CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.517/0001-80, para atender os pagamentos dos contratos de fornecimento de água e esgoto dos equipamentos culturais relacionados na relação 035896521 , no exercício orçamentário de 2021 onerando a dotação orçamentária n.º25. 10.13.392.3001.2025.3.3.90.39.00.00.
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, ficam designados como fiscais desta contratação :
1)HUGO REIS RIBAS- RF.: 879.872 (FISCAL TITULAR)
2)FÁBIO CÍCERO NASCIMENTO - RF: 850.586 (FISCAL SUPLENTE)

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO
Processo nº 6025.2020/0024742-3
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo, 25, caput , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2018 -SMC-G, AUTORIZO o empenho estimativo no valor de R$ 33.345,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), em nome da concessionária TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-63 , para atender as despesas decorrentes de telefone fixo para os equipamentos -SEI 035899531 onerando a dotação orçamentária n.º dotação 25.10.13.392.3001.6960.3.3.90.39.00.00, para o exercício orçamentário de 2021.
II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística a servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINES - RF: 687.021 e o servidor MAURO MARCELO DE SOUZA - RF: 785.819, como fiscal suplente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6.375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

SEI 6016.2020/0108367-0
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
* o disposto na Lei nº 13.323/02, que estabelece que os alunos da rede municipal de ensino recebam complementação dos itens de material escolar;
* o disposto na Lei nº 13.271/15, entra em vigor o Plano Municipal de Educação que estabelece como diretriz da SME superação do analfabetismo, universalização do atendimento e superação das desigualdades;
* o disposto no Decreto nº 54.452/2013, que institui reorganização curricular, onde também decreta universalização do atendimento de crianças com 4 (quatro) e 5(cinco) anos, além de promover a melhoria na qualidade social da educação,
* o disposto na Lei de Volta às aulas nº17.437 de 12 de agosto de 2020, que determina a nova forma de aquisição dos materiais escolares através do Programa Material Escolar no retorno às aulas,
* o disposto na Instrução Normativa nº 57 de 14 de dezembro de 2020, que determina os itens e a respectiva quantidade, formando diferentes composições de acordo com a proposta educativa sugerida à cada ciclo da Rede Municipal de Educação de São Paulo;
* o disposto no Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/2020;
* a maior flexibilidade para a escolha dos itens pelo responsável, que poderá selecionar os itens de maior uso e necessidade;
* a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de qualquer pessoa jurídica interessada em produzir, comercializar e distribuir itens de materiais escolares na especificação técnica aprovada pela Municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica constituída Comissão Especial responsável pela avaliação e credenciamento de qualquer pessoa jurídica interessada em produzir, comercializar e distribuir materiais escolares na especificação técnica aprovada pela Municipalidade conforme previsto no Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/2020;
Art. 2º- A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira designada:
1. NOME: RENATA GARRIDO AZEVEDO DE OLIVEIRA - RF: 824.706.4
2. NOME: DANIELLA MARQUES CAPALBO - RF: 777.014.6
3. NOME: NATÁLIA GÓES ASSIS - RF: 820.135.6
4. NOME: BRUNA MEIRA ALTINO - RF: 836.166.5
5. NOME: MELISSA REZENDE MORENO - RF: 780.067.3
6. NOME: JULIANA DOS REIS DOMINGUES - RF: 793.852.7
7. NOME: ALESSANDRA SILVA DE ALENCAR - RF: 608.178.9
Art. 3º - As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pela coordenação do grupo e devem contar, no mínimo, com a maioria absoluta dos membros para a tomada de decisões, devidamente registradas em Ata própria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6.373, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
A Secretária Municipal de Educação Substituta, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Reginaldo Dalla Justina , R.F. nº 638.972.4
- Olivia Almgren Amador Pereira, R.F. nº 822.592.3;
- Rosana Tavares Pimentel, R.F. nº 720.779.4
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0110074-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
6016.2020/0109998-4 O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0109998-4, e
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art.1º O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL REGINA ANGELORUM - CEI-RA, CNPJ nº 47.858.550/0001-00, situada na Rua José Bernardo Pinto, 911, Bairro: Vila Guilherme, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, concedido pela Portaria nº 155/2017, DOC de 26/08/2017.
Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL
BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
EMEI ANTONIO CALLADO
6016.2020/0102385-6 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 036242910 e nº 036243244 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 037320405 do processo SEI supracitado.
EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS
6016.2020/0100825-3 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 036010127 e nº 036010544 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 037320227 do processo SEI supracitado.
EMEI MINISTRO BILAC PINTO
6016.2020/0101532-2 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 036106806 e nº 036107412 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 037319913 do processo SEI supracitado.
EMEF PROFESSOR OSVALDO QUIRINO SIMÕES
6016.2020/0101945-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 036177102 e nº 036177453 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 037319602 do processo SEI supracitado.
EMEI CORONEL ALEXANDRE GAMA
6016.2020/0103138-7 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 036323868 e nº 036324378 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Por-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 31 de dezembro de 2020 às 01:33:04.